



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 350/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 14 - Batalhão da Polícia Militar de Xaxim

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

44905248

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Veículo Tipo Furgão para Uso como Escritório Móvel para emprego em Policiamento Ostensivo em Operações no Município de Xaxim - Sc
Conta: 108-8 - Convênio Transito

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	Veículo Tipo Furgão Zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air B Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mír 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima (um) ano. (01-30-00001)	109.450,0000	109.450,00
			Valor Total Previsto:	109.450,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

PREÇO

Xaxim, 15 de Junho de 2015.


ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
5º PELOTÃO/FRONTEIRA

Ofício nº. 168/5º/4ª/2º BPM/2015

Xaxim SC, 06 de maio de 2015.

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a realização de Processo Licitatório para aquisição de um veículo automotor, tipo furgão, modelo teto alto, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, van 03 passageiros incluindo o motorista, combustível diesel, gasolina, álcool ou flex, motor com no mínimo 2.0 cilindradas, com no mínimo potência de 125CV, torque com no mínimo 30kgf.m, transmissão dianteira, freios ABS e Air-bag duplo (motorista e passageiro) direção hidráulica, distância entre eixos de 3.00m, comprimento total do veículo de no mínimo 5 metros, com altura de no mínimo 2.40 metros, espaço para carga de no mínimo 7m³, na cor branca.

A despesa deverá ocorrer na Conta da Prefeitura Municipal de Xaxim - Convênio Trânsito da Polícia Militar. Igualmente informo que o veículo será transformado em escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações nesta cidade.

Atenciosamente,

Jefferson Fernando Cavalheiro
1º Ten PM Comandante
5º Pelotão de Polícia Militar

Ao Senhor
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal de Xaxim

DESPESA 127 = 98.000,00
DEMAIS 20



000003

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA FERNANDO MACHADO, 3341-D
CEP 89804-000 - CHAPECÓ - SC
CNPJ - 07.297.646/0001-21

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC.

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento de um veículo FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA Para uso da Polícia Militar de XAXIM SC, conforme descrito abaixo:

it	Descrição	Qt	Un	Marca	Valor Uni.	Valor Total
01	VEICULO ZERO KM, TIPO FURGÃO TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2015 MODELO 2015, MARCA CITROEN MODELO JAMPER capacidade para 03 pessoas incluindo o motorista, MOTOR TURBO DIESEL INTERCULER COM 127 CV, Torque 32,6 kgfm/rpm, 2.287 Cc, TRACÇÃO DIANTEITA, COM FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, CAIXA DE CAMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COMPARTIMENTO DE CARGA DE 12 M3, ALTURA INTERNA 1,881mm, ALTURA EXTERNA 2,450 mm, TAMANHO DO COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARGA 3,360mm. DISTANCIA ENTRE EIXO 3,70 mts. COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULO 5.590mm, TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 80 LITROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR QUENTE ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA. SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRO COM FEIXE DE MOLAS.(MOLAS PARABOLICAS LONGITUDINAIS). E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN	CITROEN	95.000,00	95.000,00

Valor total da proposta R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.
Rua Fernando Machado, 3341-D, Bairro Bela Vista.
89804-000 Chapecó - SC - Fone: 49-3321-9000



000004

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

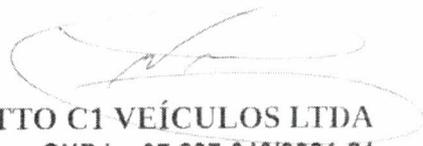
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO – 30 dias após a entrega do bem.

GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Chapecó-SC, 12 de Junho de 2015



GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 07.297.646/0001-21
Carlos Volnei Viana
consultor de vendas



CHAPECO-SC 10 de junho de 2015

À PM XAXIM - SCORÇAMENTO FURGÃO MARCA RENAULT MODELO MASTER L1H1.

Veículo zero km tipo furgão, com capacidade 02 passageiros mais motorista, modelo não inferior a 2015, com tração traseira ou dianteira, 5 portas, com potência igual ou superior a 130cv, motor de no mínimo 2.299 cilindradas, torque mínimo de 31,7kgfm, movido a diesel com injeção eletrônica, com motor de no mínimo quatro cilindros, turbo intercooler, caixa de câmbio com no mínimo seis marchas à frente e uma a ré, sistema de freio ABS a disco nas quatro rodas, porta lateral corredeira na lateral e dupla traseira. O compartimento de carga deverá medir internamente, no mínimo, 3.000mm de comprimento, 1.700mm de largura, 1.800mm de altura, capacidade mínima de 8m³ e altura do veículo de no mínimo 2.303mm, comprimento total do veículo de no mínimo 5.048mm, com os seguintes itens de série ou opcionais: Air Bag duplo dianteiro; Direção hidráulica; Ar-condicionado na cabine original de fábrica; Ar quente; Conjunto de tapetes na cabine; Rádio com MP3, 2 alto-falantes e antena instalados; Travas elétricas das portas; Cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Conta-giros; Hodômetro digital (total e parcial); Protetor de cárter e da caixa de câmbio; Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno elétrico; Tomada 12V; Vidros elétricos dianteiros; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN; Demais itens conforme original de fábrica;

R\$ 123.900,00**(cento e vinte e três mil e novecentos reais)**

Atenciosamente,

Diego Estrais

RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA

licita@rudiger.com.br

49-33197519

49- 91432909

01.688.955/0001-46**RÜDIGER AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Fernando Machado, 3118-D,
Bairro Líder-Chapecó -SC
CEP 89.820-000**



TRACÇÃO Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente

STRUTURA Carroceria monobloco construída com aço

GRUPO PROPULSOR Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão

SPENSÃO ANTEIRA Tipo Mc Pherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos

SPENSÃO TRASEIRA Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos

WARRANTY 1 ano ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão

EMISSION Proconve L6

Cilindrada (cm³) 2.299
 Número de cilindros / válvulas 4 / 16
 Diâmetro x curso (mm) 85 x 101,3
 Taxa de compressão 18:1
 Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm 130 (95) @3.500
 Torque máximo kgf.m (Nm) @rpm 31,7 (310) @1.500
 Tipo de alimentação Common Rail Turbo Intercooler
 Tipo de combustível Diesel S50/S10
 Caixa de câmbio / tipo / número de marchas PF6 / manual / 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
 Transmissão Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
 Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
 Rodas Aço 6,5 J x 18 H2 5 66
 Pneus 225/65 R16
 Capacidade do tanque de combustível (litros) 100
 Velocidade máxima (km/h) 145
 Aceleração de 0 a 100 km/h (s) 17,1
 Peso Bruto Total – PBT (kg) 3.500
 Carga útil (kg) De 1.433 a 1.593*

	FURGÃO L1H1	GRAND FURGÃO L2H2	EXTRA FURGÃO L3H2	VITRÉ L1H1	GRAND VITRÉ L2H2	EXTRA VITRÉ L3H2
Compartimento adicional para os passageiros / compartimento de carga	-	-	-	OP	OP	OP
Comando manual de 4 velocidades na cabine	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento	•	•	•	•	•	•
Computador de bordo multifunções	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Barra estabilizadora	•	•	•	•	•	•
Compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•	•
Portas articuladas, dois braços, dupla visão com regulagem interna elétrica e desembaçador	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Portas externas articuladas, dois braços, dupla visão com regulagem interna manual	•	•	•	•	•	•
TV na cabine	•	•	•	•	•	•
Faróis elétricos	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Iluminação no compartimento de carga	•	•	•	•	•	•
Iluminação por transponder instalado na chave	•	•	•	•	•	•
Segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com as laterais reguláveis em altura	•	•	•	•	•	•
Barra estabilizadora	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•	•
Abertura atrás do motorista (separação carga / cabine)	•	•	•	•	•	•
Porta lateral externa	-	-	-	-	-	-
Porta de acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•	•
Barreira entre a cabine e o compartimento de carga em aço com janela de vidro espelhado	OP	OP	OP	OP	-	-
Motor do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•	•
Faróis com setas de direção integradas	•	•	•	•	•	•
Abertura automática das portas ao atingir 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Abertura das portas com comando a distância por rádiofrequência em TRF e 1 reserva com transponder	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Computador de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Bluetooth®	OP	OP	OP	OP	OP	OP
MP3 com conexão USB/iPod® e entrada auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Comando manual de 6 marchas	•	•	•	•	•	•
Iluminação no motor	•	•	•	•	•	•
MSI (Gear Shift Indicator)	•	•	•	•	•	•
Manual System	•	•	•	•	•	•
Porta dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-	-	-
Porta dupla sem vidros e abertura 180°	•	•	•	•	•	•
Porta dupla sem vidros e abertura 270°	-	0	0	-	-	-

• (série) O (opcional) OP (opcional pack) – (não disponível)



OPCIONAIS FURGÃO

PACK CONFORTO FURGÃO
 Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas + Divisória com Janela de Vidro (disponível para todas as versões furgões + Vitre L1H1)

PACK LUXO FURGÃO
 Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth® + Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Nebulina (disponível para todas as versões furgões + Vitre L1H1)

ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS ATÉ 270° (LIVRE)
 Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

OPCIONAIS VITRÉ

PACK CONFORTO VITRÉ
 Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)

PACK LUXO VITRÉ
 Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Nebulina (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

Processo Adm. nº: 123/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
20	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	4.4.90.52.48.00.00.00	11.450,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	4.4.90.52.48.00.00.00	98.000,00
	Fonte de Recurso : 3010 - Convênio de Trânsito - Militar			
Total previsto:				109.450,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Veículo Tipo Furgão Zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima de 01 (um) ano. (01-30-00001)	109.450,0000	109.450,00
Total Geral ----->				109.450,0000	109.450,00

Xaxim, 19 de Junho de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 123/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

J - Observações:

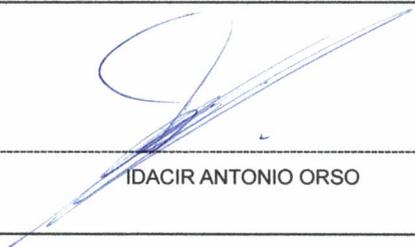
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Mil	4.4.90.52.48.00.00.00	11.450,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
127	04.02.2.039.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Mil	4.4.90.52.48.00.00.00	98.000,00
	Fonte de Recurso : 3010 - Convênio de Trânsito - Militar			
Total Previsto :				109.450,00

Xaxim, 19 de Junho de 2015.


IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 123/2015
Data do Processo Adm.: 19/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	04.02	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	20.770,00	11.450,00
127	04.02	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	98.000,00	98.000,00
					Total Previsto:	109.450,00

					Total Geral:	109.450,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 19.06.15


DELMAR TRZEĆIAK CRC/SC026701/O-8

**XAXIM**
GOVERNO MUNICIPALNº. Publ. 156 2015
Data da Publ. 08/04/15
Data Saída 08/10/15
Resp. pela Publ.
Nome: Lucelia**DECRETO Nº 154/2015**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2015
PREGÃO nº 064/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 437/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado ao Batalhão da Polícia Militar de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 03 de julho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 03 de julho de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca, Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. Prospecto do item proposto.

8.1.6. A garantia do veículo deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

d) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao mercado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 33538225.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4. Do Julgamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do item, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 14 - Batalhão da Polícia Militar de Xaxim

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Dotação Orçamentária: 127/20 - 4.4.90.52.48.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega no pátio da Prefeitura Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano;

18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 19 de junho de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 064/2015** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo Tipo Furgão zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	1,000	109.450,0000	109.450,00
TOTAL DO PROCESSO:					109.450,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

A PROPOSTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO VEÍCULO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2015

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2015

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 064/2015, Processo Licitatório n. 123/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

I - Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- I - O prazo para a entrega do veículo é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.
- II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 14 - Batalhão da Policia Militar de Xaxim

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Policia Militar

Dotação Orçamentária: 127/20 - 4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

PARECER JURÍDICO

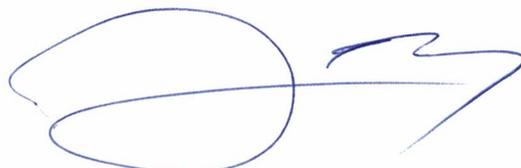
Processo Administrativo:	123/2015
Processo de Licitação:	123/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	64/2015-PR
Data do Processo:	19/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	03/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19.06.15

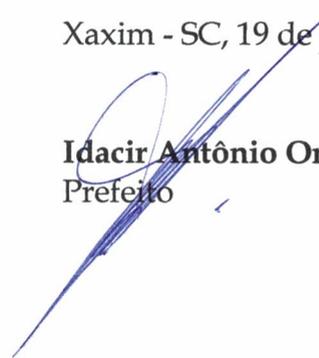


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 03 de julho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de junho de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 19/06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

Xaxim, 19 de Junho de 2015.

Nº. Publ.	166 / 2015
Data da Publ.	19/06/15
Data Saída	19/07/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	<i>mpf</i>

mpf
Marinise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 19/06/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 03/07/2015 até às 08:45 horas do dia 03/07/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Veículo Tipo Furgão Zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima de 01 (um) ano. (01-30-00001)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 19 de Junho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

000039

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 064/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 03 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 215

DECRETO Nº. 215/2015.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais Nº. 2.352, de 01 de dezembro de 2000. DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes, os quais representarão o Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

I – REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

Dois da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:

Titular: Mari Stela Simonatto E Ivania Zanetti

Suplente: Ana Maria Zanchet E Luciane Marchetti Bortolanza

b) Dois Da Secretaria Municipal De Educação:

Titular: Paulo Roberto Da Silva E Sonia Priori

Suplente: Valdir Skrzypczak E Alessandra Sorgatto Lorenzetti

c) Um Da Secretaria Municipal De Saúde:

Titular: Claudete Gabriel

Suplente: EmanueleOrlandin

d) Um da Secretaria Municipal De Agricultura:

Titular: Volnei Dervanoski

Suplente: Marta SoccolKammler

e) Um Da Secretaria De Administração E Finanças:

Titular: CatianeCurtarelliSoccol

Suplente: Juvenal Martinazzo

f) Um Da Secretaria Municipal Da Fazenda:

Titular: Edimar Baggio

Suplente: VanilseBressan

II – REPRESENTANRE DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Polícia Militar e Polícia Civil:

Membros Efetivos: Nilson Manoel da Silva

Membros Suplentes: Delvino Dalla Cort

b) Representante da APP'S:

Membros Efetivos: Sirlei Garrafeti

Membros Suplentes: Sandra Marafon

c) Representante dos Clubes de Serviço:

Membro Efetivos: CleriSotilli

Membro Suplentes: Iraci Barrionuevo

d) Representante das Entidades Religiosas do Município:

Membro Efetivo: Elizabeth Chitolina

Membro Suplente: Joelma Badia

e) Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Membro Efetivo: Velamir José Bressan

Membro Suplente: Simone Sassanovick

f) Representante de Instituição Não Governamental que Preste Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Membro Efetivo: GianfrancescoNegri

Membro Suplente: André Giachin

g) Representante das Unidades Escolares (Especialistas em Educação):

Membro Efetivo: Dulci Varnier

Membro Suplente: Juliana Camara

h) Representante de Educação Especial:

Membro Efetivo: Mara Magela GaiCorseuil

Membro Suplente: Simone Aparecida Toniazzo Dal Santo

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terão mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução, sendo o exercício considerado de interesse publico relevante e não remunerado.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal marcará data para dar posse aos membros do CMDCA, que imediatamente se reunirão sob a presidência do Conselheiro mais idoso, com a finalidade da eleição de sua diretoria, composta por: Presidente, Vice – Presidente, Secretário Geral e Vice- Secretário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº. 210/2015 de 16 de junho de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 2015.

IdacirAntonioOrso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro

Procurador Geral do município

Decreto 216

DECRETO Nº 216/2015.

Prorroga contrato de médico em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:



000040

Mont Blanc

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SICILIA Nº 73D D, CENTRO
CEP 89804-000 CHAPECÓ – SC
CNPJ – 07.297.646/0001-21
FONE – 049-3321-9090

ROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.297.646/0001-21, estabelecida na Rua. Sicília nº 73-D, Chapecó, SC, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. IZAIR JOSÉ GAMBATTO, brasileiro, residente e domiciliado em Chapecó/SC, portador do CPF nº 021.565.479-04.

OUTORGADO: Carlos Volnei Viana, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São João Del Rei, Vila Zonta, Chapecó – SC, portador do CPF nº 195.932.449-72 e da Carteira de Identidade nº 208.658.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, ao qual concede amplos e ilimitados poderes para representá-lo perante o Município de XAXIM - SC, acompanhando a abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 123/2015, modalidade Pregão Presencial, Nº 064/2015, podendo para tanto, assinar documentos, discordar, apresentar impugnações, apresentar propostas verbais, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó/SC, 29 de Junho de 2015.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
IZAIR JOSE GAMBATTO por GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

E dou fé. Chapecó, 02 de Junho de 2015.
Em testemunho _____ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol. 2,55 Selo. 1,55=4,10
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DYC35376-02FQ
Ato praticado por: ESTER SIMONI

[Handwritten signature]
GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 07.297.646/0001-21
IZAIR JOSÉ GAMBATTO
CPF 021.565.479-04
DIRETOR

[Handwritten initials]

2º TABELIONATO (arrow pointing to stamp)

000041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 208:658 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-06-1995

NOME **CARLOS VOLNEI VIANA**

FILIAÇÃO **Ataydes Viana
Maria Irani Mombelli Viana**

NATURALIDADE **CAXAMBU DO SUL = SC.** DATA DE NASCIMENTO **28-10-1956**

DOC ORIGEM **Cert. Casnº5.752.L.B27.F1.186
Cart. Antonio V. Dias - Chapecó SC.**

CPF **195.932.449-72**

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 12R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

up \$

6

9

**4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 07.297.646/0001-21**

GAMBATTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó SC, CEP 89804-000, inscrita no CNPJ sob n. 82.942.400/0001-80, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42200203023, em 21/08/1973, neste ato representado por seu sócio-administrador Sr. **IZAIR JOSÉ GAMBATTO**, brasileiro, natural de Arvorezinha, RS, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Lauro Muller, 435-D, na cidade de Chapecó, SC, CEP 89.800-000, portador da Carteira de Identidade n. 505.781-7, expedida pela SSP/SC e CPF n. 021.565.479-04;

GILSON SBEGHEN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Avenida Fernando Machado, 1251-E, Bairro Palmital, CEP 89814-240, na cidade de Chapecó – SC, inscrito no CPF sob n. 563.271.379-20 e Carteira de Identidade n. 13/R-1.239.462, expedida pela SSP-SC,

ROSA MARIA DE MARCO, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, gerente administrativo, residente e domiciliada na Rua Independência, 99-A, Centro, CEP 99010-041, na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CPF sob n. 422.276.319-53 e Carteira de Identidade n. 12/R-617.853, expedida pela SSP-SC;

Sócio-cotistas da sociedade empresária limitada **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203588287 em 29/03/2005 e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43901248920 em 20/06/2007, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da sede da empresa passa a ser o seguinte: Rua Sicília, nº. 73-D, Centro, CEP 89805-020, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA

RERATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

Reratifica-se o Art.4º. da 3ª Alteração Contratual, que passa a ter a seguinte redação: “Fundada-se a Filial nº 01 situada na Rodovia RS 324 Km 119, nº 3480, Bairro Boqueirão, CEP 99032-680, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n. 07.297.646/0002-02 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901248920 em 20/06/2007.”





CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolida-se o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A sociedade girará sob o nome empresarial de **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Sicília, nº 73-D, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-020.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de:

- a) Comércio varejista de automóveis novos e usados;
- b) Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis;
- c) Manutenção e reparação de automóveis.

Art. 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2005 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

Art. 4º - Funda-se a Filial nº 01 com endereço na Rodovia RS 324 Km 119, nº 3480, Bairro Boqueirão, CEP 99032-680, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz, inscrita no CNPJ sob n. 07.297.646/0002-02 e registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n. .43901248920 em 20/06/2007.

Art.5º - Funda-se a Filial nº. 02 com endereço na Rua David José Martins, nº. 567, Centro, CEP 99032-680, na cidade de Ijuí, Estado de Rio Grande do Sul, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz, inscrita no CNPJ n. 07.297.646/0003-93 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901525397 em 14/02/2011.

Parágrafo Primeiro – Destina-se de capital social para a Filial n. 01 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) desmembrado da Matriz.

Parágrafo Segundo - Destina-se de capital social para a Filial n. 02 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) desmembrado da Matriz.



CAPÍTULO II
DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º O Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, está assim representado:

COTISTAS	PARTIC. %	PARTICIP. R\$	VALOR DA COTA R\$	QTDE. DE COTAS
GAMBATTO ADM.CONS. LTDA	80,00	480.000,00	1,00	480.000
GILSON SBEGHEN	10,00	60.000,00	1,00	60.000
ROSA MARIA DE MARCO	10,00	60.000,00	1,00	60.000
TOTAL	100,00	600.000,00		600.000

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 7º - O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo único – Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Art. 8º - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado, neste artigo fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 9º As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Art.10 A sociedade será administrada pelo Sr. **IZAIR JOSÉ GAMBATTO**, já qualificado, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.



§1º - É expressamente proibido ao membro da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§2º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§3º - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

Art.11 - Compete ao ADMINISTRADOR, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Art.12 Nas deliberações, o Administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002).

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Art.13 Os sócios com quotas representativas de 70% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Art.14 É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previstos nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

Art.15 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.



§2º O total a ser reembolsado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§3º Fica, entretanto, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Art.16 O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§2º O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§3º Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balancetes intermediários.

§4º Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§5º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

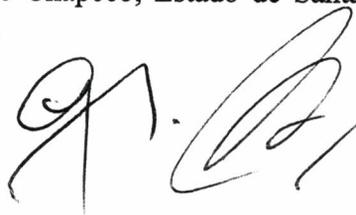
DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

Art.17 As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do Código Civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 Fica eleito o foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.



Art.19 A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da Sociedade Anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto quanto a publicação dos atos na forma das sociedades anônimas.

Art. 20 O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art.21 Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em cinco vias, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Chapecó - SC, 05 de setembro de 2014.

[Handwritten Signature]
GAMBATTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
IZAIR JOSÉ GAMBATTO
Sócio-administrador

[Handwritten Signature]
GILSON SBEGHEN

[Handwritten Signature]
ROSA MARIA DE MARCO

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Silvia Biazzi
CI: 4.006.770 SSP/SC

[Handwritten Signature]
Rejane Maria Ripke
CI:3.260.151 SSP/SC

[Handwritten Signature]



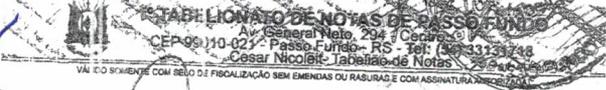
2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 26 de Novembro de 2014.
Em testemunho da verdade

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DRZ99445-UBUG
Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço (e aderecei) (firma(s) de
[Ely]CS[9]) - ROSA MARIA DE MARCO...
Assina(m) por GAMBATTO C...
Passo Fundo (RS), 14 de Outubro de 2014.
Em test... de verdade
ESCRIVENTE AUTORIZADA GABRIELA MAFALDA DA ROCHA
Emolumentos R\$ 5,10 + selos 0,30 = 5,40

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



000048

Mont Blanc

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SICILIA Nº 73D D, CENTRO
CEP 89804-000 CHAPECÓ - SC
CNPJ - 07.297.646/0001-21
FONE - 049-3321-9090

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Processo licitatório nº 123/2015
Pregão Presencial nº. 064/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de Pregão Presencial nº 064/2015, instaurado pelo Município de XAXIM - SC, conforme exigido pelo inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Chapecó/SC, 29 de Junho de 2015.

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 07.297.646/0001-21
pp. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF 195.932.449-72



000049

Mont Blanc

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SICILIA Nº 73D D, CENTRO
CEP 89804-000 CHAPECÓ - SC
CNPJ - 07.297.646/0001-21
FONE - 049-3321-9090

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo de Licitação Nº 123/2015
Pregão Presencial Nº 64/2015

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 07.297.646/0001-21, sediada na Rua SICILIA nº 73D, Chapecó/SC, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência fatos impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó/SC, 29 de Junho de 2015.



GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 07.297.646/0001-21
pp. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF 195.932.449-72

000050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.297.646/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2005
NOME EMPRESARIAL GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONT BLANC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SICILIA	NÚMERO 73 D	COMPLEMENTO
CEP 89.805-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	TELEFONE (49) 3321-9000	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZICO@GAMBATTO.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/06/2015** às **08:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

000051

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073021

Data da Inscrição: 29/06/2015 **Data da Renovação:** 29/06/2015 **Validade:** 29/06/2015

Razão Social: 14013 - GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

Data do Cadastro: 10/12/2013

Endereço: AV FERNANDO MACHADO, 3341 D

Bairro: Bela Vista **Cidade:** Chapecó

UF: SC **CEP:** 89804-000

Telefone/Fax: 4933219000 / 49

e-mail: contabilidade@gambatto.com.br

CNPJ: 07.297.646/0001-21

Inscrição Estadual: 254.948.146

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	34F7.74A9.EDFE.99DC	26/06/2015	23/12/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2480776	26/06/2015	26/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	109000024/2015	26/06/2015	22/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140063123160	27/06/2015	26/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	20362/2015	26/06/2015	26/07/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015062405372847197324	24/06/2015	23/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras

000052

RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
79.013.686/0001-05

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 623017670

NOME
 SINTIA FLACH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4733109 SSP SC

CPF
 059.552.399-44

DATA NASCIMENTO
 02/09/1987

FUNÇÃO
 CALIXTO CLEMENTE FLACH

IVANIR TOSIN FLACH

FERRISSÃO ACC CAR. HAB.
 ACC AB

Nº REGISTRO
 04213348630

VALIDADE
 16/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
 16/10/2007

OBSERVAÇÕES

Sintia Flach
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
 23/07/2012

Validade 6 Meses
 para o DETRAN

64646046830
 SC091487719

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 623017670

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 07 / 13

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten mark]

up

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

RÜDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA, empresa comercial de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, no Bairro Cristo Rei, na cidade CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. Sob Número 79.013.686/0001-05, neste ato representado por seu diretor proprietário SR. MÁRCIO RUDIGER, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de CHAPECÓ – SC. abaixo firmado e identificado por seu diretor, neste ato NOMEIA E CONSTITUE seu BASTANTE PROCURADOR, a Sra. SINTIA FLACH, brasileira, solteira, do comércio, portadora do RG Nº 4733109 e do C.P.F. Nº 059.552.399-44, residente na Rua Coimbra, n. 617-E, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó – SC, para o fim específico de representá-lo e participar junto ao MUNICÍPIO DE XAXIM/SC PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2015, PREGÃO nº 064/2015 - TIPO PRESENCIAL, tendo para tanto amplos e irrestritos poderes para pronunciar-se e bem representar a outorgante no fiel e inteiro cumprimento desta, podendo formular propostas verbais ou escritas, assinar contratos, interpor e desistir de recursos, declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Chapecó SC, 1 de julho de 2015.



Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Márcio Rudiger
Diretor

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 88802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
MARCIO RUDIGER por RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

E dou fé. Chapecó, 02 de Julho de 2015.
Em testemunho *Ch* da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol. 2,55 Selo: 1,55=4,10
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DYC35265-4G44
Ato praticado por: ESTER SIMONI

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de CHAPECÓ – SC, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.013.686/0001-05, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação cuja modalidade é Pregão Presencial nº 064/2015, conforme dispõe o art. 4ª, inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, possuindo toda a documentação solicitada. Declara ainda, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

Chapecó - SC, 3 de julho de 2015.

Sintia Flach

Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.
 CNPJ: 79.013.686/0001-05
 Sintia Flach- Procurador
 CPF.059.552.399-44
 RG . 4733109

79.013.686/0001-05

RUDIGER
 CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
 AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
 BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300
 CHAPECÓ - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015

DECLARAÇÃO

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de CHAPECÓ – SC, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.013.686/0001-05, DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, sem restrições de qualquer natureza, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta que são de exclusiva responsabilidade da licitante.

Chapecó - SC, 3 de julho de 2015.

Sintia Flach

Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Sintia Flach- Procurador
CPF.059.552.399-44
RG . 4733109

lf

79.013.686/0001-05
RUDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300
CHAPECÓ - SC

lf
up
o

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015

DECLARAÇÃO

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de CHAPECÓ – SC, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.013.686/0001-05, DECLARA, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó - SC, 3 de julho de 2015.

Sintia Flach

Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.
 CNPJ: 79.013.686/0001-05
 Sintia Flach- Procurador
 CPF.059.552.399-44
 RG . 4733109

79.013.686/0001-05

RUDIGER
 CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
 BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300

CHAPECÓ - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073026

Data da Inscrição: 02/07/2015 **Data da Renovação:** 02/07/2015 **Validade:** 02/07/2016

Razão Social: 50 - RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA **Data do Cadastro:** 28/04/2008
Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER N.605-E
Bairro: **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89809-300
Telefone/Fax: 4933247500 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Inscrição Estadual: 251.248.658
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7002.236C.25AE.48F3	01/12/0154	04/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2346707	06/05/2015	06/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	108255436/2015	11/12/2014	08/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	15014005516551	01/06/2015	31/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	20992/2015	30/06/2015	30/07/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015062902030136299656	29/06/2015	28/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras

RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 79.013.686/0001-05

NIRE: 42200765269

10º (Décima) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01) VALDIR RÜDIGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Venâncio Aires, RS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 252-D, apto 1001, bairro Centro, CEP 89801-140, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 065.534.359-87 e carteira de identidade RG 763.531, expedida pela SSP-SC;

02) MARNY RÜDIGER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, do comércio, natural de Venâncio Aires, RS, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 321-D, apto 401, bairro Centro, CEP 89802-500, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 021.615.169-49 e carteira de identidade nº 12/C-254.112, expedida pela SSP-SC;

03) MARCIO RÜDIGER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/03/1972, do comércio, natural de Saudades, SC, residente e domiciliado na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1128, bairro Centro, CEP 89801-140, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 803.226.709-34 e carteira de identidade nº 12/R-2.163.272, expedida pela SSP-SC.

04) TRANSPORTADORA RÜDIGER LTDA, com nova denominação **KIKAM TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, 605-E, Sala 02, Bairro Cristo Rei, Cep nº 89.810-000, em Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 75.418.608/0001-30, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200497167 em 06/03/1981, neste ato representada por seu Administrador Sr. Valdir Rüdiger, já qualificado.

Únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada: **RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Leopoldo Sander, 605-E, Sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 89810-000, em Chapecó - SC, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220076526 em 12/11/1985, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas nessa MM. Junta comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20061875546, em 12/07/2006.

Deliberando com o quorum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, na melhor forma da lei e de direito **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e alterações posteriores, visto haver: a) alteração das cláusulas que tratam da administração da sociedade; b) destituição do Sócio **MARNY RÜDIGER** da administração e gerência da Sociedade e, eleição dos novos administradores; c) consolidação do Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes.

I - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

PRIMEIRA: A partir desta data, a Sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02/04/15

SERVILOR RESPONSÁVEL



com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: Os Administradores praticarão isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

SEGUNDA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela maioria absoluta dos sócios quotistas.

TERCEIRA: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

QUARTA: Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

QUINTA: O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

II - DA DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE NOVOS ADMINISTRADORES:

SEXTA: Pelo presente instrumento, o Sócio **MARNY RÜDIGER** é destituído da administração e gerência desta Sociedade, sendo que a mesma, a partir desta data, será administrada exclusiva pelos quotistas **VALDIR RÜDIGER** e **MARCIO RÜDIGER**, já anteriormente identificadas e qualificadas.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

MUNICÍPIO DE XAÇIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

OITAVA: Sem solução de continuidade deliberam os sócios consolidar o Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores desta sociedade, passando a mesma, a ser regida a partir desta data pelas cláusulas e condições seguintes:

RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - DA SEDE - DO OBJETIVO - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na Avenida Leopoldo Sander, 605-E, Sala 01, Bairro Cristo Rei, Cep nº 89.809-300, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos a exploração dos ramos de Comércio Varejista, Importação e Exportação de: tratores, máquinas e implementos agrícolas, motores, moveis, estofados, eletrodomésticos, veículos novos e usados, peças e acessórios, ferragens, materiais de construção, e as prestações de serviços mecânicos, de consertos e de representações comerciais, e o de garagem de veículos.

§ Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social, competindo isto a decisão unânime dos quotistas.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de novembro de 1985 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.914.020,00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil e vinte reais) dividido em 2.914.020 (dois milhões novecentas e quatorze mil e vinte) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e, distribuído entre os sócios da seguinte forma.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



up

\$

Q

Quotista	Nº de Quotas	Capital - R\$
- Valdir Rüdiger	719.509	719.509,00
- Marny Rüdiger	581.891	581.891,00
- Márcio Rüdiger	291.402	291.402,00
- Kikam Transportes Ltda	1.321.218	1.321.218,00
Total	2.914.020	2.914.020,00

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois

MUNICÍPIO DE XAXIM 4
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço patrimonial especialmente levantado para tal fim, na data do falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência.

Cláusula 14ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil

Cláusula 16ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), observando-se ainda as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 17ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social

Cláusula 19ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª - A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: Os Administradores praticarão isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Cláusula 21ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela maioria absoluta dos sócios quotistas.

Cláusula 22ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª - Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, que será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito.

Cláusula 25ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 16ª deste instrumento.

Cláusula 26ª - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **VALDIR RÜDIGER e MARCIO RÜDIGER**, já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 07 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Cláusula 28ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, na ausência destes, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 33ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 37ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02/07/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Cláusula 38ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e nas alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 18 de Maio de 2010.

- Ass. de **Sócios** representantes de mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

Handwritten signature
VALDIR RÜDIGER

Handwritten signature
MARCIO RÜDIGER

KIKAM TRANSPORTES LTDA
VALDIR RÜDIGER

- Visto

Handwritten signature
Dr. Aroides de David
OAB/SC 9821

- Ass. das Testemunhas:

Handwritten signature
Claudete Maria Dullius Schuh
RG: 1.491.652-5 SSP-SC

Handwritten signature
Alexssandro Meneses
RG: 3.767.127 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010 SOB Nº: 20101401701
Protocolo: 10/140170-1. DE 21/05/2010

Empresa: 42 2 0076526 9
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Handwritten signature
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 04 / 15

SERVICÓ RESPONSÁVEL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bal. ROSÁRIO ARTURINI DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 11 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 332-9091

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 03 de Abril de 2014.
Em testemunha _____ da verdade.

ADEGAR SIMON - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol. R\$ 2,60 - Selo R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC58951-UOND

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/feio

Handwritten initials



000067

RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
79.013.686/0001-05

PROPOSTA

wp

sp

sp

sp

000068



**NOVO RENAULT MASTER
FURGÃO**

MUDE A DIREÇÃO



upta

o

6

**DESIGN
PREMIADO
E ADMIRADO
NA EUROPA.**

**ADEQUADO ÀS NECESSIDADES
DO MERCADO BRASILEIRO.**

Robusto, moderno e atraente.
Perfeito para encarar o dia a dia
de seu negócio.



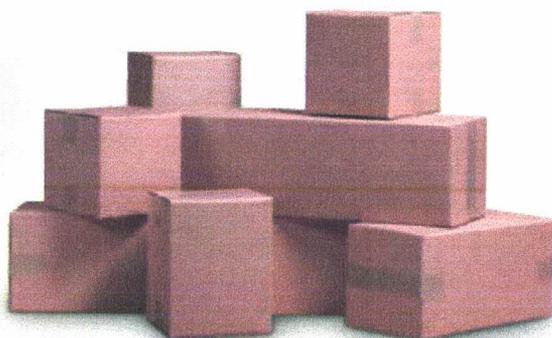
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000070

FABRICADO 
NOBRASIL



NOVO RENAULT MASTER FURGÃO

O UTILITÁRIO QUE EVOLUI
JUNTO COM VOCÊ.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000071



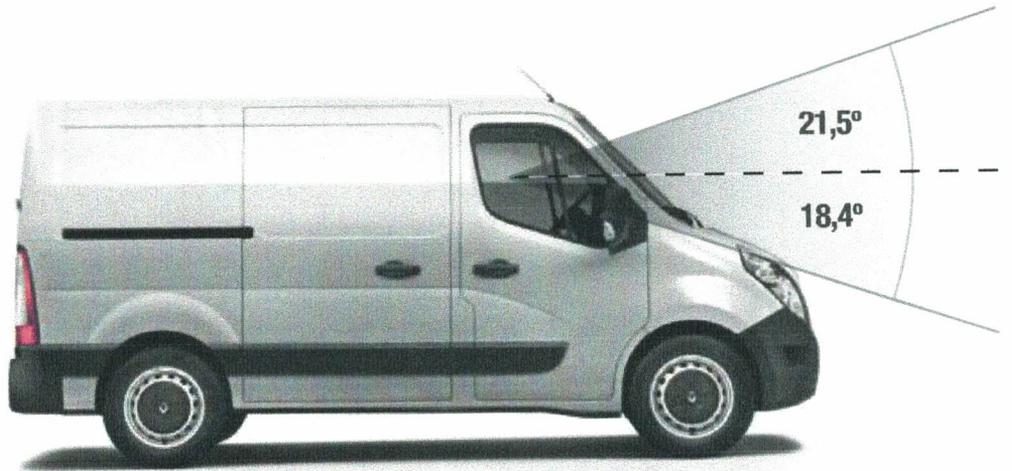
206

mp

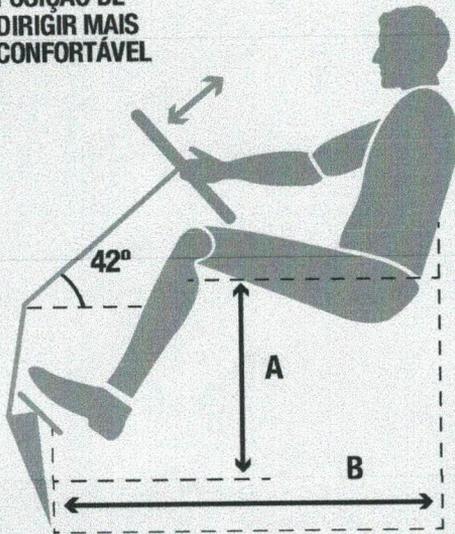
\$

e

ÓTIMA VISIBILIDADE,
COM UM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO.



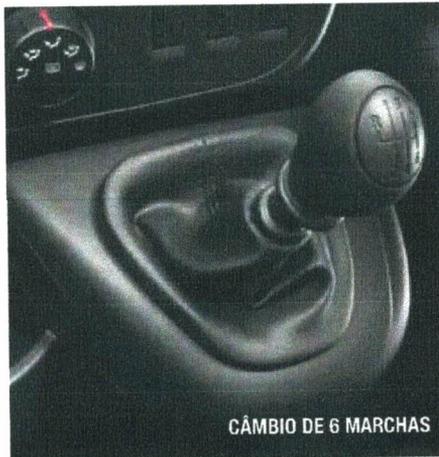
POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL



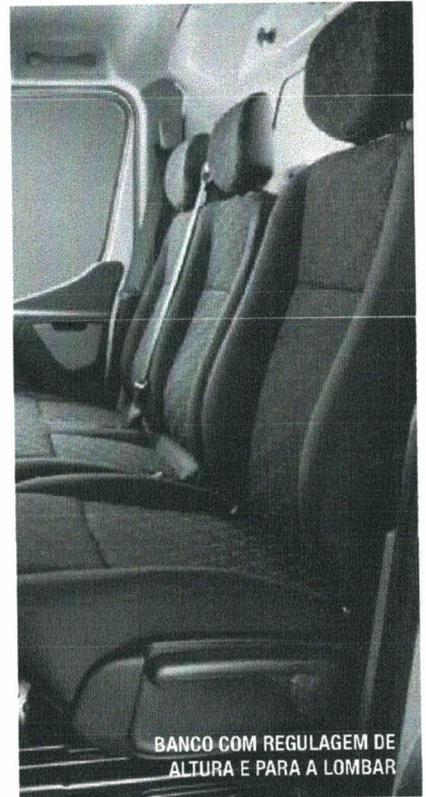
ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO VOLANTE: 42°
DIMENSÕES DOS BANCO:
A • 410 mm
B • 742 mm + 110 mm

PRAZER AO DIRIGIR,
COMO EM UM VEÍCULO DE PASSEIO.

ÓTIMA POSIÇÃO AO DIRIGIR
FÁCIL ACESSO AOS COMANDOS
BANCOS E VOLANTE REGULÁVEIS



CÂMBIO DE 6 MARCHAS



BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA E PARA A LOMBAR

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

000073

FABRICADO
NO BRASIL

EFICÁCIA
MÁXIMA COM
BAIXO CUSTO DE
MANUTENÇÃO.

1° revisão com 20.000
quilômetros.*



NOVO MOTOR
MAIS DESEMPENHO E POTÊNCIA
CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO QUE DURA
PARA SEMPRE, SEM NECESSIDADE DE TROCA.

*Conforme indicação do sistema OCS, a revisão pode ser antecipada.

up J e

+

000074

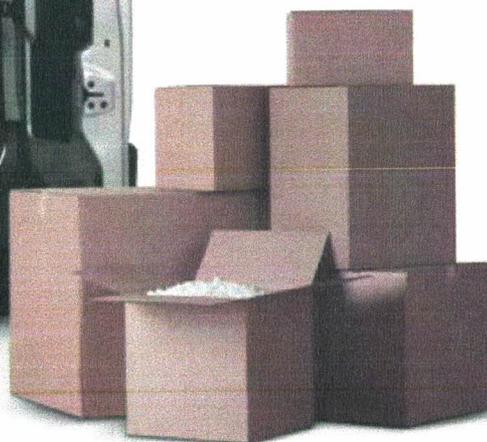
MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS COM
ABERTURA DE ATÉ 270°
(OPCIONAL)

VOLUME X CARGA:
DE 8 A 13 M³

CARGA ÚTIL
ATÉ 1.593 KG

**AUMENTO DA
ABERTURA DA PORTA
LATERAL,**
o suficiente para entrar um
Pallet Standard**



** Versões Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.

[Handwritten signature]

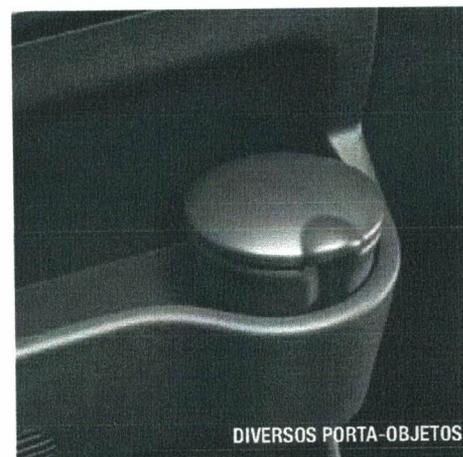
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000075

NOVO DESIGN E NOVO INTERIOR



Handwritten signature

Handwritten signature

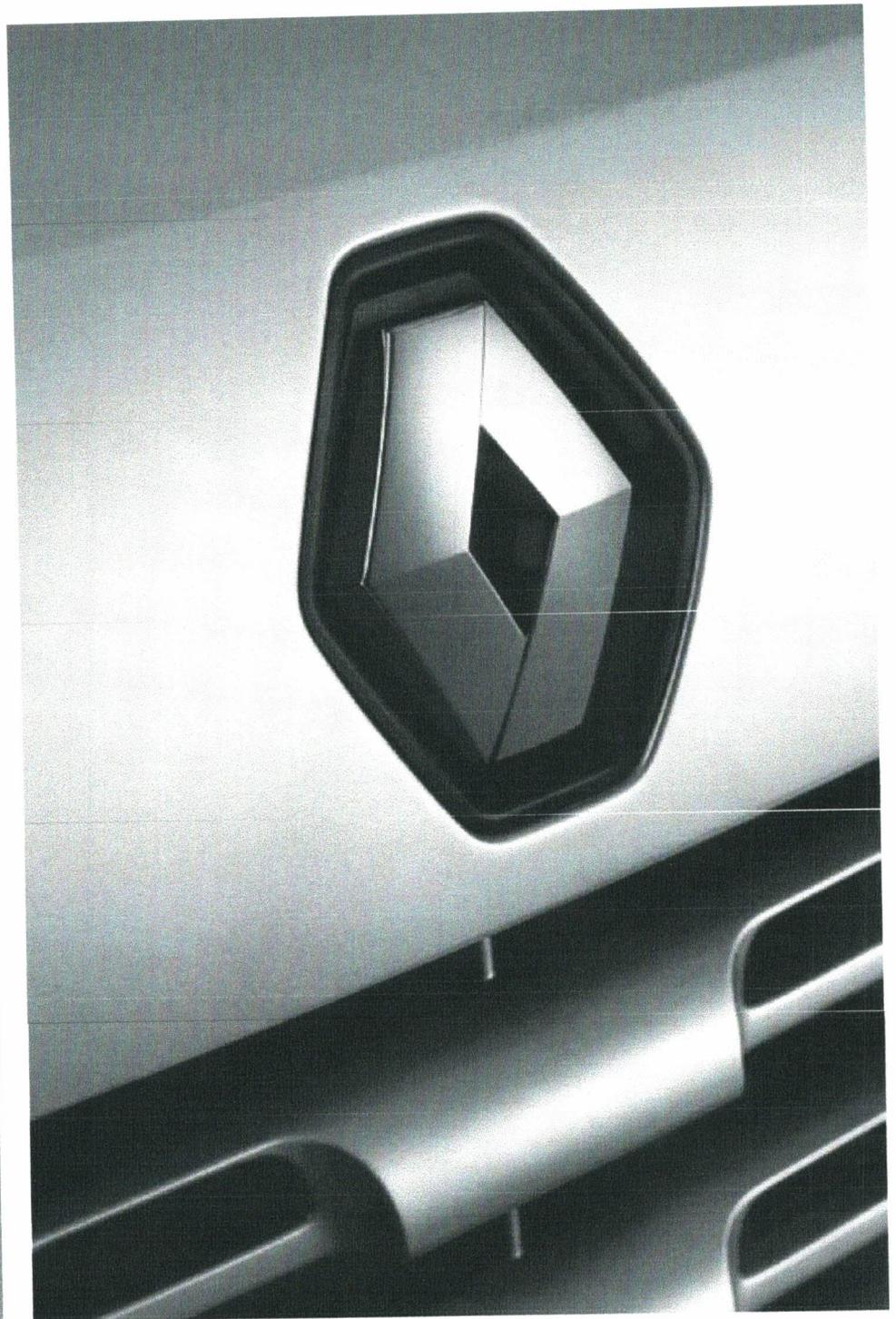
Handwritten signature

Handwritten signature

000076

NA MEDIDA DE
SEU NEGÓCIO:
3 OPÇÕES DE
COMPRIMENTO
E 2 DE ALTURA
E COM OU SEM
VIDROS NO
COMPARTIMENTO
DE CARGA.

ESCOLHA O
TAMANHO IDEAL DE
ACORDO COM SUA
NECESSIDADE.



Handwritten signature

Handwritten signature

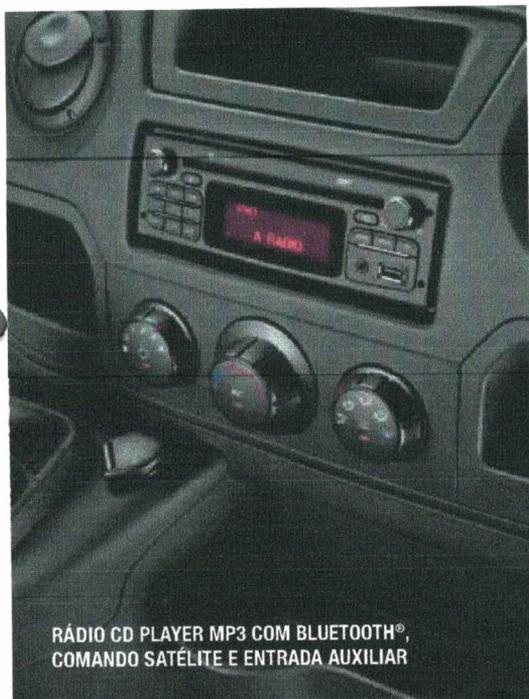
Handwritten signature

Handwritten signature

000077



NOVO INTERIOR, MAIS MODERNO
E COM COMANDOS DE FÁCIL ALCANCE



RÁDIO CD PLAYER MP3 COM BLUETOOTH®,
COMANDO SATÉLITE E ENTRADA AUXILIAR

ECONOMIA E EFICIÊNCIA

OCS: DETECTA O USO SEVERO DO VEÍCULO, INDICANDO QUE
UMA TROCA DE ÓLEO DEVE SER ANTECIPADA.

GSI: INDICA O MOMENTO EXATO DE TROCAR A MARCHA,
TORNANDO A CONDUÇÃO MAIS ECONÔMICA E CONFORTÁVEL.



NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS*

*OCS: Oil Control System / GSI: Gear Shift Indicator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000078

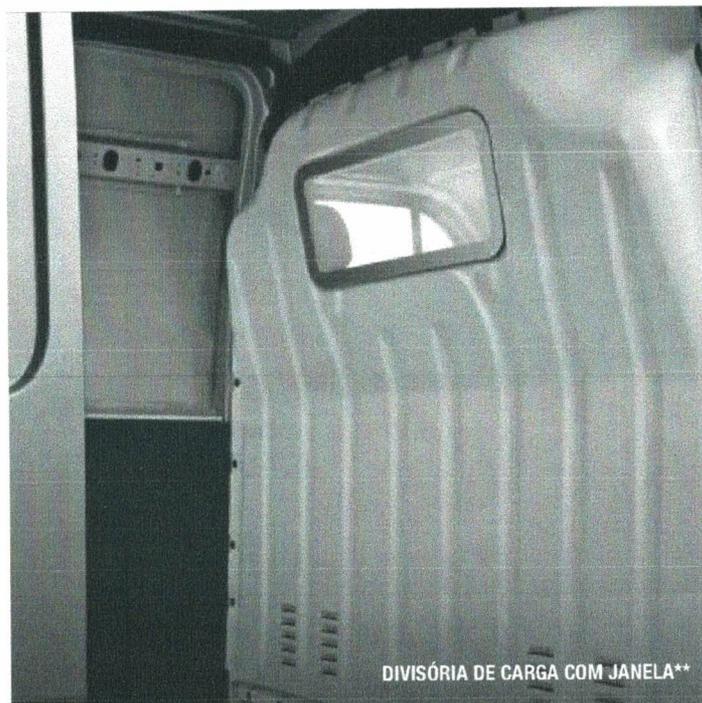
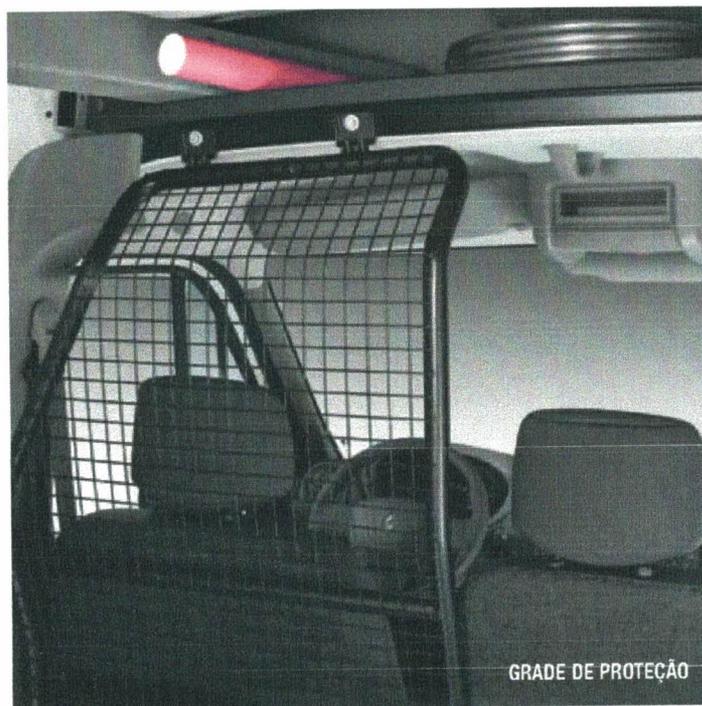
PERFEITO PARA VOCÊ LEVAR SEU NEGÓCIO MAIS LONGE.

BAIXO CONSUMO DE
COMBUSTÍVEL.

AIR BAG E FREIOS ABS DE SÉRIE.

MOTOR, CARROCERIA E
SUSPENSÃO APERFEIÇADOS.

GRANDE CAPACIDADE DE CARGA.



**OPCIONAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

NOVO RENAULT MASTER FURGÃO VITRÉ

3 OPÇÕES DE
COMPRIMENTO E
2 OPÇÕES DE ALTURA.

Muitas combinações
para atender seu
negócio na medida.



MASTER VITRÉ L1H1



MASTER EXTRA VITRÉ L3H2

Handwritten signature

Handwritten signature

RENAULT PRO+

PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

Renault PRO+ é a solução que sua empresa precisa para continuar evoluindo, não importa se ela é pequena, média ou grande e se transporta pessoas ou cargas.

É em uma concessionária Renault PRO+ que você encontrará rapidamente as melhores alternativas para adquirir e manter seu Renault Master, contando com um atendimento preferencial e uma equipe altamente especializada.

PROMESSA CLIENTE PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

- Área exclusiva para empresas e clientes profissionais
- Equipe especializada em utilitários, taxistas e pessoas com deficiência
- Ampla exposição de veículos utilitários
- Test-drive em veículos de passeio e utilitários
- Proposta de utilitários ou transformados em até 48h*
- Apresentação de um técnico da oficina na entrega do veículo
- Acesso gratuito à Internet
- Manutenção de utilitários de até 5 toneladas
- Oficina com atendimento prioritário para taxistas e clientes profissionais
- Revisões programadas no manual com entrega em 24h**
- Lavagem de cortesia para carros com passagem pela oficina
- Praticar custos de manutenção competitivos, conforme a Revisão Preço Fechado

* Veículo para transporte de passageiros, isolérmico, transporte de carga seca, transporte de carga de baú, ambulâncias, veículos para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e qualquer transformação homologada pela Renault.

** Desde que não necessitem de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peças.

ACESSE

WWW.RENAULT.COM.BR

- » VENDAS A EMPRESAS
- » RENAULT PRO+

E DESCUBRA
ONDE ENCONTRAR
UMA RENAULT
PRO+.



up to

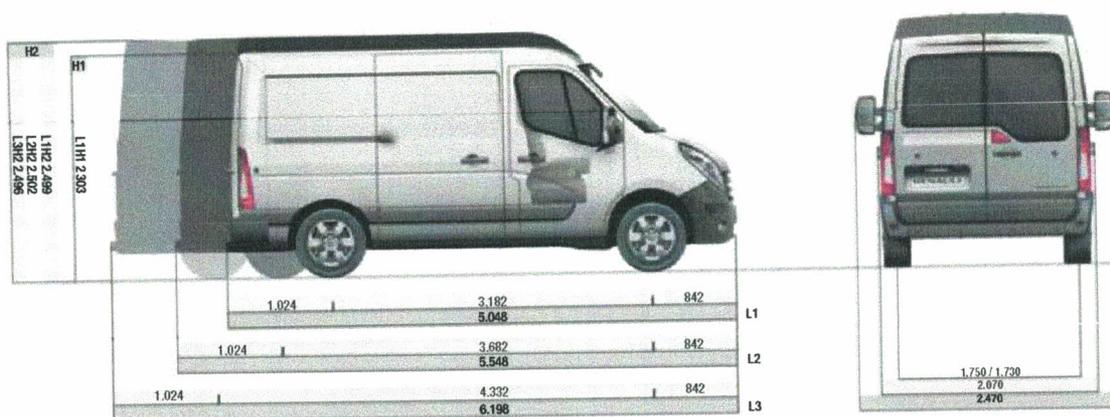
@

DIMENSÕES

EM MILÍMETROS

São três versões de carroceria que combinam três comprimentos de chassi e duas alturas diferentes. O comprimento útil e a altura interna facilitam o carregamento e a acomodação da carga no furgão.

	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765



Pesos (kg)	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.895	1.964	2.007
Carga útil	1.605	1.536	1.493
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com / sem freio	2.000 / 750	2.000 / 750	2.000 / 750

ACESSÓRIOS



PARA-BARROS
7711426010



TAPETE DE BORRACHA
7702271251



ALARME
7702271391



SENSOR DE ESTACIONAMENTO
7702270623

GPS WAY55
7702271374

Sup

Q

[Signature]

FICHA TÉCNICA

ARQUITETURA	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
ESTRUTURA	Carroceria monobloco construída com aço
GRUPO MOTOPROPULSOR	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Tipo Mc Pherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
GARANTIA	1 ano ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão
NORMA DE EMISSÃO	Proconve L6

Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros / válvulas	4 / 16
Diâmetro x curso (mm)	85 x 101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm	130 (95) @3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @rpm	31,7 (310) @1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio / tipo / número de marchas	PF6 / manual / 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
Rodas	Aço 6,5 J x 16 H2 5 66
Pneus	225/65 R16
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
Velocidade máxima (km/h)	145
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	17,1
Peso Bruto Total - PBT (kg)	3.500
Carga útil (kg)	De 1.433 a 1.593*

* Pesos para as versões sem opcionais (versão base).

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

VERSÕES	FURGÃO L1H1	GRAND FURGÃO L2H2	EXTRA FURGÃO L3H2	VITRÉ L1H1	GRAND VITRÉ L2H2	EXTRA VITRÉ L3H2
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Ar-condicionado adicional para os passageiros / compartimento de carga	-	-	-	OP	OP	OP
Ar-condicionado manual de 4 velocidades na cabine	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	•	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento	•	•	•	•	•	•
Computador de bordo multifunções	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna elétrica e desembaçador	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos articulados, dois braços, dupla visão com regulagem interna manual	•	•	•	•	•	•
2 Tomadas 12V na cabine	•	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP	OP
SEGURANÇA						
Freios ABS	•	•	•	•	•	•
Air bag duplo	•	•	•	•	•	•
Alças de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder instalado na chave	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com os laterais reguláveis em altura	•	•	•	•	•	•
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga / cabine)	•	•	•	•	•	•
Iluminação lateral externa	-	-	-	-	-	-
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•	•
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga em aço com janela de vidro espia	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•	•
Retrovisores com setas de direção integradas	•	•	•	•	•	•
Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6 km/h)	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Trava elétrica das portas com comando a distância por rádiofrequência (1 chave com TRF e 1 reserva com transponder)	OP	OP	OP	OP	OP	OP
SISTEMA MULTIMÍDIA						
Comando satélite de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Conexão Bluetooth®	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio CD MP3 com conexão USB/Pod® e entrada auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP	OP
INFORMAÇÕES TÉCNICAS						
Câmbio manual de 6 marchas	•	•	•	•	•	•
Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•	•	•
Indicador GSI (Gear Shift Indicator)	•	•	•	•	•	•
OCS (Oil Control System)	•	•	•	•	•	•
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	-	•	•	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	0	0	-	-	-

• (série) 0 (opcional) OP (opcional pack) - (não disponível)

CORES

AS CORES AQUI REPRODUZIDAS
PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES



VERMELHO VIVO



BRANCO GLACIER



PRATA ETOILE



CINZA ACIER



PRETO NACRE

PACK FURGÃO

PACK CONFORTO FURGÃO

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas + Divisória com Janela de Vidro (disponível para todas as versões furgões + Vitre L1H1)

PACK LUXO FURGÃO

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões furgões + Vitre L1H1)

ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRAS ATÉ 270° (LIVRE)

Abertura das portas traseiras 270 graus sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

PACK FURGÃO VITRÉ

PACK CONFORTO VITRÉ

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)

PACK LUXO VITRÉ

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RENAULT MASTER FURGÃO E VITRÉ

UTILITÁRIOS RENAULT. COM VOCÊ DESDE O INÍCIO.



(www.renault.com.br)

pós-venda RENAULT
TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ



REVISÃO PREÇO FECHADO | PACOTE PREÇO FECHADO | ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS
RENAULT ASSISTANCE 24H | RELACIONAMENTO RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | SEGURO AUTO RENAULT

ENTRE AS 3 MELHORES
ASSISTÊNCIAS
TÉCNICAS SEGUNDO
A REVISTA
QUATRO RODAS

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Passageiros e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master Furgão e Vitre, garantia total de 1 ano (sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratual) ou 100 mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. Reduza a velocidade, preserve a vida.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRÉVIO AVISO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF.: 7702264993 - MARÇO/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2015

79.013.686/0001-05

PROPONENTE – RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ: 79.013.686/0001-05

IE: 251.248.658

Endereço: Avenida Leopoldo Sander, n. 605-E, bairro Cristo Rei

Cidade de Chapecó – SC

Telefone: 049 33197519 – 04933197525 (FAX)

E-mail: licita@rudiger.com.br

RÜDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
 BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300

CHAPECÓ – SC

Apresentamos nossa proposta de preço conforme segue abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MO DELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	Und	Veículo Tipo Furgão zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência de 130 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. O veículo possui garantia de 01 (um) ano, de acordo com o manual do proprietário.	RENAULT MASTER FURGAO L2H2	R\$ 108.900,00	R\$ 108.900,00

Valor Total da Proposta – R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil de Chapecó – Agência: 4072-X C/C 20310-6

Titular da conta: Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda
Chapecó/SC

Prazo de entrega: 15 dias.

Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que atendemos a todas as especificações do objeto, e entregaremos conforme o edital. DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda, que o veículo atende às Normas vigentes do DETRAN e INMETRO.

Chapecó - SC, 3 de julho de 2015.

Sintia Flach

Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.

CNPJ: 79.013.686/0001-05

Sintia Flach- Procurador

CPF.059.552.399-44

RG . 4733109

79.013.686/0001-05

RÜDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300

CHAPECÓ - SC

000086

MERCIAL

2015
15

LTDA
SALA 01

33197519

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature

MUNICIPAL XAXIM

107/15

Maximo

08:15

olo



000087



GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SICILIA Nº 73-D = CENTRO
CEP 89804-000 - CHAPECÓ - SC
CNPJ - 07.297.646/0001-21

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015
PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2015**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC.**

BANCO DO BRAISIL - ag. 4072-x - c/c 12202-5

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de veículo NOVO, abaixo descrito, objeto da presente licitação modalidade pregão presencial nº 064/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

it	Descrição	Qt	Un	Marca	Vlr Uni.	Vlr Total
01	VEICULO ZERO KM, MARCA CITROEN MODELO JAMPER TIPO FURGAO TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2015 MODELO 2015, capacidade para 03 pessoas incluindo o motorista, MOTOR TURBO DIESEL INTERCULER COM 127 CV, Torque 32,6 kgfm/rpm, 2.287 Cc, TRAÇÃO DIANTEITA, COM FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, CAIXA DE CAMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COMPARTIMENTO DE CARGA DE 12 M3, ALTURA INTERNA 1,881mm, ALTURA EXTERNA 2,450 mm, TAMANHO DO COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARGA 3,360mm. DISTANCIA ENTRE EIXO 3,70 mts. COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULO 5.590mm, TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 80 LITROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR QUENTE ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA. RADIO COM MP3 E ALTO FALANTES ANTENA, SISTEMA DE SUSPENSÃO TRASEIRO COM FEIXE DE MOLAS.(MOLAS PARABOLICAS LONGITUDINAIS). MACACO CHAVE DE RODAS ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UN	CITROEN	99.000,00	99.000,00

Valor total da proposta R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.
Rua Fernando Machado, 3341-D, Bairro Bela Vista.
89804-000 Chapecó - SC - Fone: 49-3321-9000



000088

Gambatto
MONT BLANC

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende todas as especificações descritas no edital.

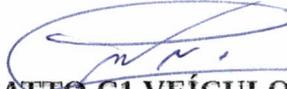
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CONDICOES DE PAGAMENTO – 30 dias após a entrega do bem.

GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Chapécó-SC, 03 de Julho de 2015



GAMBATTO CI VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 07.297.646/0001-21
pp. Carlos Volnei Viana
CPF – 195.932.449-72

Características Técnicas	JUMPER Furgão	
	Furgão c/ Chassi Longo e Teto Alto	
Motor		
Denominação	2.3 HDI L6	
Número de cilindros	4 em linha	
Número de válvulas	16	
Cilindrada (cc)	2.287	
Potência máxima cv (kw/ rpm)	127 (93) / 3.600	
Torque máximo kgfm (Nm/ rpm)	32,63 (320) / 1.800	
Aspiração	Turbo alimentado com Intercooler	
Nível de ruído	85 dB (A)	
Dispositivo Anti Poluição		
Convertor Catalítico	Pré catalizador, catalizador (DOC) e Filtro particulado (DPF)	
Transmissão		
Tração	Dianeira com juntas homocinéticas	
Câmbio	Mecânico de 5 marchas	
Direção		
Sistema	Hidráulica assistida com pinhão e cremalheira	
Suspensão		
Dianeira	McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores, geometria triangular, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos hidráulicos.	
Traseira	Eixo rígido tubular com molas longitudinais e amortecedores hidráulicos telescópicos com fixação elástica na carroceria	
Freios		
Dianeiros	Discos ventilados	
Traseiros	Discos sólidos	
Sistema Eléctrico		
Bateria	95,0 Ah	
Alternador	150 A (14 V) / com ar condicionado 180 A (14V)	
Rodas		
Pneus	205/75 R16	
Aros	6J" x 16" H2 - aço estampado	

Características Físicas	
Número de Lugares	3
Lugares	
Peso (kg)	
Peso vazio em ordem de marcha	1980
Peso bruto total (PBT)	3500
Peso máximo admitido por eixo anterior	1850
Peso máximo admitido por eixo posterior	2120
Desempenho	
Velocidade máxima km/h	150
Combustível	
Tipo	Diesel S50 e S10
Tanque (litros)	80
Capacidade do Compartimento de Carga	
Capacidade volumétrica (m ³)	12,0
Capacidade de carga útil (kg)	1520
Dimensões Exterias	
Comprimento (mm)	5699
Largura da carroceria (mm)	1998
Altura medida a partir do solo c/ veículo vazio (mm)	2450
Altura medida a partir do solo c/ veículo carregado (mm)	2390
Entre-eixos (mm)	3700
Altura livre do solo c/ veículo carregado (mm)	147
Porta lateral deslizante - Largura (mm)	1266
Porta lateral deslizante - Altura (mm)	1769
Porta lateral deslizante - Altura do piso ao vão de carga (mm)	550
Portas Traseiras - Largura (mm)	1562
Portas Traseiras - Altura (mm)	1760
Portas Traseiras - Altura do piso ao vão de carga (mm)	695
Ângulo máximo de abertura das portas traseiras (Graus)	180° / 270° e opcional
Dimensões do Compartimento de Carga	
Comprimento (mm)	3360
Largura entre caixa roda (mm)	1808
Altura (mm)	1881

Equipamentos	
Segurança	
Airbag duplo	S
Alça de segurança dianteira no lado passageiro	S
Alça de segurança no teto para o banco central dianteiro	S
Apoios de cabeça fixos nos bancos dianteiros	S
Barra de protecção lateral nas portas dianteiras	S
Break Light Traseiro	O
Chave de ignição transcodificada (Transponder)	S
Cinto de segurança central sub abdominal	S
Cintos de segurança motorista e passageiro de 3 pontos c/ regulagem de altura	S
Cintos de segurança motorista e passageiro retráteis com bloqueio de folga	S
Faróis c/ regulagem interna elétrica de altura de fecho em 3 níveis	S
Freios ABS	S
Frisos laterais na cor preta	S
Portas traseiras do compartimento de carga com abertura de 270°	O
Ganchos para amarração no compartimento de carga	S
Indicador da presença de água no filtro separador de combustível	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Indicador de temperatura da água	S
Lanterna traseira de neblina integrada	S
Painel de protecção contra deslocamento de carga p/ cabine do condutor	S
Retrovisoras com regulagem externa manual	S
Conforto	
Alavanca de cambio no painel	S
Apoios de braços nas portas dianteiras	S
Air Condicionado	O
Air quente	S
Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância	S
Banco do motorista com regulagem de altura	S
Bancos dianteiros 1 + 2, individual p/ o motorista	S
Bancos revestidos em tecido e vinil	S
Chave de ignição retrátil - tipo canivete	S
Contra-gelos	S
Direção com regulagem de altura	S
Direção hidráulica	S
Hodometro (total e parcial)	S
Luz de cortesia dianteira com temporizador	S
Luz de cortesia no compartimento de carga	S
Pára-brisa degradé	S
Porta lateral deslizante do lado direito	S
Porta-copos no painel	S
Porta-garrafas e porta-objetos na porta do motorista	S
Porta-luvas com lampa e chave	S
Prancheta dobrável sob o painel	S
Pré disposição para equipamento de som (sem alto-falante)	S
Ventilação forçada com 4 velocidades	S
Vidros nas Portas Traseiras (Opc associado a divisória interna vítrea)	O
Vidros climatizados verdes	S

A - Condição estética - para efeito de fiscalização

Cor disponível:
Branco sólido

000090

O PRESENCIAL Nº - 064/2015
DA

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 03/07/15

Jucinei Moreira
Protocolo

08:11



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 123/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 19/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 86/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 123/2015, Licitação nº 64/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificada a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 14013 - GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo Tipo Furgão Zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	1,00	CITROEN	0,0000	96.500,00	96.500,00
Total do Participante ----->							96.500,00
Total Geral ----->							96.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otávio João Skrzypczak

----- Pregoeiro(a)
----- Membro Efetivo
----- Membro Efetivo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000092

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 64/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 19/06/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sintia Flach

-  - Representante

Carlos Volnei Viana

-  - Representante



000093

Gambatto
MONT BLANC

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SICILIA Nº 73D D, CENTRO
CEP 89804-000 CHAPECÓ – SC
CNPJ – 07.297.646/0001-21
FONE – 049-3321-9090

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Processo licitatório nº 123/2015
Pregão Presencial nº. 064/2015

DECLARAÇÃO - MENOR

GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ – 07.297.646/0001-21 ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz (x).

Chapecó/SC, 02 de Julho de 2015.

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 07.297.646/0001-21
pp. CARLOS VOLNEI VIANA

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA.

CPF 195.932.449-72

Rua Fernando Machado, 3341-D, Bairro Bela Vista.
89804-000 Chapecó – SC – Fone: 49-3321-9000



GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
RUA SICILIA Nº 73D D, CENTRO
CEP 89804-000 CHAPECÓ – SC
CNPJ – 07.297.646/0001-21
FONE – 049-3321-9090

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Processo licitatório nº 123/2015
Pregão Presencial nº. 064/2015

DECLARAÇÃO DE NAO PARENTESCO

Eu, CARLOS VOLNEI VIANA, CPF 195.932.449-72, declaro para os devidos fins de direito e a quem mas possa interessar especialmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA, CNPJ – 07.297.646/0001-21, não á parentes, até segundo grau, conforme art. 92 da lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação, Nada Mais.

hapeco-sc, 03 de julho de 2015


GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 07.297.646/0001-21
pp. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF 195.932.449-72

000095

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.297.646/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2005
NOME EMPRESARIAL GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONT BLANC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SICILIA	NÚMERO 73 D	COMPLEMENTO	
CEP 89.805-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZICO@GAMBATTO.COM.BR		TELEFONE (49) 3321-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/06/2015** às **08:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.297.646/0001-21

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam puradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DBA0RDZ9SBBH5781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 26 de Junho de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.297.646/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140063123160
Data de emissão: 27/06/2015 08:57:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/08/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up

\$

o

o



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000098

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.297.646/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:45 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: **34F7.74A9.EDFE.99CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000099



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07297646/0001-21
Razão Social: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDO MACHADO 3341 D / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062405372847197324

Informação obtida em 26/06/2015, às 09:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.297.646/0001-21
Certidão n°: 88757252/2015
Expedição: 25/03/2015, às 10:40:19
Validade: 20/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.297.646/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up

J

Q

J



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTASNome: **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA**CNPJ: **07.297.646/0001-21**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **23/06/2015**, não existe processo tramitando contra GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA (**NADA CONSTA**).

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Brusque, Caçador, Chapecó, Concórdia, Curitiba, Florianópolis, Fraiburgo, Joaçaba, Joinville, Lages, Navegantes, Palhoça, São José, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome** garante apenas a **recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **26/06/2015 às 09:06:02 h****IMPORTANTE**

A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **1618199320** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".



26/06/2015

3222116

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000102

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2480776

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GAMBATTO C1 VEICULOS, portador do CNPJ: 07.297.646/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 26 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:

3222116



000103

O PRESENCIAL Nº - 064/2015
DA

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 03/07/15

Juliani Martins
Protocolo

08:11

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000104

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 64/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 19/06/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 86/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Julho de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 123/2015, Licitação nº. 64/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor oferta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otavio João Skrzypczak


..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Efetivo

..... - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sintia Flach


..... - Representante

Carlos Volnei Viana


..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 96.500,00

Processo / Ano: 123/2015 Processo Administrativo: 123/2015
 Licitação.....: 64/2015 - PR 14 - Batalhão da Polícia Militar de Xaxim
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 13000001	- Veículo Tipo Furgão Zero Km cap. 3 passageiros - Unidade: Un						
14013	GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA	CITROEN	1,000	0,0000	96.500,0000	96.500,00	Venceu	1 *****
50	RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	RENAULT MASTER	1,000	0,0000	108.900,0000	108.900,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 06/07/15

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - - Membro Efetivo

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000106

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2015
Processo de Licitação:	123/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	64/2015-PR
Data do Processo:	19/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	03/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

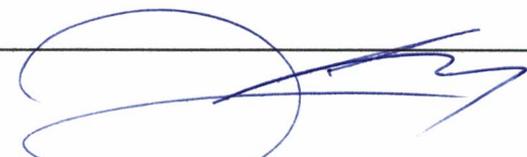
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 06.07.15.


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000107

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 64/2015 - PR

Processo Administrativo: 123/2015
Processo de Licitação: 123/2015
Data do Processo: 19/06/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2015
- b) Licitação Nr.: 64/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/07/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no município de Xaxim - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA (14013)

1 Veículo Tipo Furgão Zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima de 01 (um) ano. - Marca: CITROEN	Un	1,00	0,0000	96.500,00	96.500,00
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 96.500,00

Total Geral: 96.500,00

Xaxim, 6 de Julho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Nº. Publ. 0301 / 2015
Data da Publ. 12/07/15
Data Saída 17/08/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juliana Marinho

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0123/2015

000108

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 07.297.646/0001-21, estabelecido na Rua Sicília, nº 73D, centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.804-000, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS VOLNEI VIANA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 195.932.449-72, portador da cédula de identidade nº 208.658, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0123/2015, Pregão Presencial nº 0064/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão para uso como escritório móvel para emprego em policiamento ostensivo em operações no Município de Xaxim – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0064/2015 - Processo Licitatório nº 0123/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de governo: 04 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Funcional Programática: 06.181.601
Centro de Custo: 14/2015 – Batalhão da Polícia Militar de Xaxim
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (127/2015)
Fonte Recurso: 0.3010 – Convênio de Transito – Militar



Unidade Gestora: 12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de governo: 04 – Secretaria da Administração
Unidade Orçamentaria: 04.02 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Funcional Programática: 06.181.601
Centro de Custo: 14/2015 – Batalhão da Polícia Militar de Xaxim
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (20/2015)
Fonte Recurso: 0.1010– Convênio de Transito – Militar

No quadro a seguir são especificados os materiais que serão utilizados, valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL
01	Veículo Tipo Furgão zero Km cap. 3 passageiros, com teto alto, fabricação nacional, ano/modelo 2015 ou superior, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv, motor com no mínimo de 2.000 cilindradas, torque mínimo de 30 kgfm, transmissão dianteira, com freios Abs e Air Bag Duplo, direção Hidráulica, distância entre eixos mínima de 3,20mt, comprimento total mínimo de 5,00 mt, espaço de carga mínimo de 7,0 m3, altura externa mínima de 2,40 mt, rádio com Mp3 e alto-falantes, na cor branca e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia mínima de 01 (um) ano.	96.500,00	01	96.500,00
		96.500,00		96.500,00

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), exercício de 2015.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação do serviço, mediante disponibilidade financeira, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

O Contratado obriga-se a:

- Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano.
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

O Contratante obriga-se a:

- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a entrega do veículo é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, o presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

§ 1º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 06 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

**GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA**

Carlos Volnei Viana
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral

JULIANI MARINHO

070.284.449-70

Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11

Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 17 de julho de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.0123/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.0064/2015

Encerra-se aqui o presente processo

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo que o volume 01 (um) é enumerado de **01(um) a 113 (cento e treze)** incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliani Marinho
Membro da Comissão